



ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de itens de limpeza, higiene e correlatos para atender a demanda do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme estabelecido neste termo.

1.1.1. São os itens e suas estimativas:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA, MULTUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, CAIXA COM 06 EMBALAGENS DE 2 LITROS, COM REGISTRO NO MS.	CX	50	R\$ 37,43	R\$ 1.871,50
2	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO GEL, SANITIZANTE, REGISTRO NO MS, CAIXA COM 24 EMBALAGENS DE 420ML.	CX	10	R\$ 278,40	R\$ 2.784,00
3	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS.	UND	10	R\$ 19,67	R\$ 196,70
4	CERA AUTO BRILHO LÍQUIDA P/ LAJOTAS, CERAMICAS, PISOS SINTECADOS, VULCAPISOS, PAVIFLEX E MÁRMORE, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, ADITIVO, ADJUVANTE, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 5 L.	UND	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
5	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 06 EMBALAGENS COM 2 LITROS CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CX	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
6	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL. 400ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	40	R\$ 14,27	R\$ 570,80
7	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML. COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
8	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM. COM SUPORTE	UND	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
9	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE	UND	240	R\$ 1,16	R\$ 278,40
10	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UND	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
11	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDAS MÍNIMAS 30 X 30CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS.	PCT	80	R\$ 3,33	R\$ 266,40
12	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC - EMBALAGEM COM 380ML.	UND	40	R\$ 14,27	R\$ 570,80
13	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPAS FLIP. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 59,20	R\$ 592,00
14	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS; PEDAL ROBUSTO DEVERÁ SER ROBUSTO E RESISTENTE; TAMPAS QUE EVITA A DISPERSÃO DE ODORES E A CONTAMINAÇÃO POR INSETOS; DOBRADIÇA QUE PERMITE A ABERTURA TOTAL DA TAMPAS.	UND	4	R\$ 52,27	R\$ 209,80
15	LIMPADOR MULTUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM DE 500ML. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	R\$ 90,17	R\$ 901,70
16	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPAS E PEDAL. DEVERÁ SER NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PESO APROXIMADO DE 2,5 KG. O PEDAL DEVERÁ SER ROBUSTO E RESISTENTE QUE PERMITE ABRIR E FECHAR A TAMPAS SEM USAR AS MÃOS. A TAMPAS DEVERÁ ACOMODAR-SE PERFEITAMENTE AO COLETOR, EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A CONTAMINAÇÃO POR INSETOS. A DOBRADIÇA PERMITE ABERTURA TOTAL DA TAMPAS, FACILITANDO O DEPÓSITO	UND	4	R\$ 103,60	R\$ 414,40



	E A RETIRADA DO LIXO. A SUPERFÍCIE DO CESTO DE LIXO DEVERÁ SER LISA, NÃO REter SUJEIRA OU GERMES, FACILITANDO A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO. A BASE DEVERÁ PROPORCIONAR BOA ESTABILIDADE, MESMO EM SUPERFÍCIES NÃO PLANAS.				
17	PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA.	UND	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE. ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDO COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20X21CM.	FD	60	R\$ 16,47	R\$ 988,20
19	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 12X30 FARDO C/12 ROLOS.	PCT	80	R\$ 17,60	R\$ 1.408,00
20	SABÃO EM BARRA NEUTRO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	R\$ 14,93	R\$ 298,60
21	RODO (60X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO.	UND	24	R\$ 16,43	R\$ 394,32
22	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	UND	60	R\$ 10,43	R\$ 625,80
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (20 LITROS), RESISTENTE, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO.	UND	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE COR BRANCA, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO.	UND	1200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO.	UND	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
26	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,50M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	24	R\$ 15,10	R\$ 362,40
27	VASSOURA ESPREGAO PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFOS PREENCHENDO TODA A BASE, BASE EM MADEIRA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X6X10,5CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M.	UND	12	R\$ 29,27	R\$ 351,24
28	PULVERIZADOR MANUAL EM PLÁSTICO DE ALTA RESITENCIA; CAPACIDADE DE 500ML; BICO COM JATO REGULAVEL E GATILHO ECONOMICO	UNID	20	R\$ 12,27	R\$ 245,40
29	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; TIPO FLANELA EM 100% ALGODAO; CABO ISOLADO; TAMANHO REFERÊNCIA EXTRA GRANDE	UND	12	R\$ 9,93	R\$ 119,16
30	PILHA ALCALINA AAA 1,5 V. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO EM PÓ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO.	UND	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
31	PILHA ALCALINA AA 1,5 V. COMPOSIÇÃO: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO EM PÓ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO.	UND	400	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
32	FOSFOROS DE SEGURANÇA PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	PCT	40	R\$ 6,93	R\$ 277,20
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML PP CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ATÓXICO.	CX	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
34	GARRAFA TERMICA COM TAMPA DE PRESSAO; ACABAMENTO EM INOX; MATERIAL DO INTERIOR EM VIDRO; REFRATAMENTO MINIMO DE 6 HORAS	LT	5	R\$ 151,33	R\$ 756,65
35	COLHER DE MESA EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO INOX; COM APROXIMADAMENTE 18,7 CM	UND	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60
36	GARFO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO INOX; COM APROXIMADAMENTE 18,7 CM	UND	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60
37	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO, DE ORIGEM NÃO VEGETAL HIPOALERGICO	LT	40	R\$ 22,27	R\$ 890,80
38	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA COM LAMINA EM ACO CARBONO; TAMANHO DE 8 POLEGADAS; CABO EM MADEIRA NATURAL OU PLÁSTICO COM REBITES DE ALUMÍNIO	UND	4	R\$ 34,30	R\$ 137,20
39	PRATO DE VIDRO FUNDO DE SOPA TRANSPARENTE, FEITO EM VIDRO TEMPERADO; FORMA REDONDA COM DIAMETRO MINIMO DE 19,6CM; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60

1.1.2. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 37.969,57 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** conforme estimativa feita pelo 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão.

1.1.3. DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006: Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, I e 49 ambos da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação no presente procedimento restrita e **EXCLUSIVAMENTE** a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, conforme relação acima.



1.1.4. Os itens registrados neste Termo são classificados de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em Edital e/ou Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado (Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002).

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente das futuras aquisições onerará as dotações, considerando as futuras necessidades do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA:

Os itens serão utilizados para a manutenção do órgão, sendo empregados na limpeza, higiene e no abastecimento do almoxarifado do 10º Batalhão Bombeiro Militar, onde todos os itens foram estimados para os próximos 12 (doze) meses e que serão adquiridos conforme a necessidade da administração, não sendo o FEMBOM, obrigado a adquirir sua totalidade ou quantidade específica, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio do solicitante.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita o registro dos preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Órgão está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

4. DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 870, Centro, CEP: 75.701-490, Catalão, Goiás, em horário compreendido no período das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis no prazo **MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela contratada, o prazo de entrega poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o item em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito a atualização do cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as



ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.7. Alvará expedido pela Vigilância Municipal em plena validade;

5.1.8. Alvará de funcionamento em plena validade.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIRO - CNPJ Nº 03.587.308/0001-73.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;



- 6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 6.2.9. Alvará expedido pela Vigilância Municipal em plena validade;
- 6.2.10. Alvará de funcionamento em plena validade.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1. Os itens ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do Órgão.

7.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Órgão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.6. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia úteis do recebimento provisório.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



esgotamento do prazo.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

8.2. O Contratante gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for consideradas satisfatória.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao órgão ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

9.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Contratante, cumprindo integralmente as determinações deste Termo e/ou do contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

10.2. Entregar os itens **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

10.4. Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.



10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo.

13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

13.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.



14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual/empenho;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

14.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Órgão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, aos 27 de fevereiro de 2023.

Marcelo Henrique Mamede.
Capitão QOA/Administrativo.
Chefe da Seção de Compras e Licitações – 10º BBM.

William Alves Diniz Júnior.
Major QOC.
Diretor do FEMBOM / Comandante do 10º BBM.

Original assinado!